

DECRETO Nº 965, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 957, DE 20 DE ABRIL DE 2009.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

Considerando também que após pesquisas de preços dos componentes da cesta com fornecedores cadastrados junto à Prefeitura, chegou-se a conclusão que houve uma majoração nos preços obtidos;

Considerando que é necessária a recomposição desses valores de modo a assegurar o poder de compra por parte dos servidores;

Considerando finalmente a aprovação na Lei Municipal nº 1.109/2011 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e fixado na Lei Municipal nº 1119/2011 – Orçamento para Exercício de 2012:

D E C R E T A

Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 100,00 (cem reais), para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2012.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração